

**CENTRO UNIVERSITÁRIO FMABC**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**

**12 de abril de 2022**

O Centro Universitário FMABC torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Aulista, por prazo determinado, para compor emergencialmente o Magistério de Ensino Superior no campus do Centro Universitário FMABC – FMABC.

### **1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** O presente processo seletivo, regido por este Edital, executado pelo Centro Universitário FMABC - FMABC, objetiva a contratação em caráter emergencial e por prazo determinado, de 1 (uma) vaga na classe de Professor Aulista, nas áreas de conhecimento abaixo relacionadas:

<b>Área</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Carga horária semanal prevista</b>
Gestão Hospitalar EAD	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados;</li><li>• Possuir titulação mínima de Especialista com ênfase na área de Administração, Coordenação e Supervisão Escolar;</li><li>• Ter experiência comprovada na atividade de docência em Matemática para a Educação Básica e em Desenvolvimento de Softwares e Banco de Dados, Gestão de Pessoas e Recursos e em Tecnologia da Informação para a Educação Superior;</li><li>• Disponibilidade para ministrar aula nos períodos vespertino e noturno.</li></ul>	01	20

**1.2** Requisitos: o candidato que não apresentar os requisitos descritos no item 1.1 não será considerado elegível para realização das etapas do Processo Seletivo.

**1.3** Carga horária: será definida mediante necessidade do Curso/Disciplina sendo previamente acordada entre as partes.

**1.4** O candidato nomeado estará subordinado ao regime previsto na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), por prazo determinado e pelas normas em vigor do Centro Universitário FMABC – FMABC.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS**

**2.1** Ter nacionalidade brasileira;

**2.2** Nacionalidade Portuguesa de acordo com a hipótese prevista no parágrafo 1<sup>o</sup>, do artigo 12 da Constituição Federal da República;

**2.3** Se estrangeiro deverá ser portador de visto permanente ou naturalizado;

**2.4** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.5** Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do gênero masculino;

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** Período: de 12 de abril de 2022 a 19 de abril de 2022, podendo ser prorrogado a critério da Pro Reitoria de Graduação do Centro Universitário.

**3.2** Forma de inscrição: a documentação requerida e os dados pessoais de contato (telefone e e-mail), deve ser enviada para o endereço eletrônico [selecao@fmabc.br](mailto:selecao@fmabc.br).

**3.3** O candidato deverá encaminhar toda a documentação constante no item 3.4 até as 16 horas do dia 19 de abril de 2022 e incluir no assunto do e-mail o cargo *Professor Aulista – Núcleo de Nivelamento e de Educação à Distância - EAD*. O envio do e-mail, sem a correta identificação no assunto, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

**3.4** Os seguintes documentos devem ser encaminhados, como anexos ao e-mail enviado:

**a)** 1 (uma) cópia dos documentos que comprovem os títulos elencados no item 1.1

**b)** 1 (uma) cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente registrado

**c)** 1 (uma) cópia do RG

**d)** 1 (uma) cópia do CPF

**e)** 1 (uma) cópia do Currículo Lattes atualizado

**f)** não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

**3.5** Somente serão aceitos **diplomas de Graduação, de curso reconhecido pelo MEC, devidamente registrado e de Pós Graduação por curso recomendado pela CAPES**. Os

diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação nos termos da Lei.

**3.6** O candidato, portador de necessidades especiais ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização do processo seletivo, deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, no corpo do e-mail, enviando juntamente com a documentação descrita no item 3.4.

**3.7** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A lactante que não levar um acompanhante não fará a entrevista.

**3.8** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.9** A não solicitação de condições especiais no ato da Inscrição implica sua não concessão no dia de realização das etapas do processo seletivo.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo seletivo consistirá de:

I – Prova de Títulos

II – Entrevista

**4.2** Prova de Títulos

A prova de títulos consistirá da avaliação do Currículo Lattes, a partir da apreciação dos seguintes itens:

I – Atividade didática universitária

II – Atividades profissionais que apresentem afinidade com o cargo

III – Atividades que promovam a responsabilidade social preferencialmente atendendo políticas públicas ou de impacto social

IV – Diplomas e Títulos obtidos em razão de suas atividades

V – Atividades Complementares (atividades de extensão universitária, Conselho Universitário, Departamentos e Órgãos Institucionais, cargos técnicos administrativos e cargos diretivos)

**4.3.2** A Prova de Títulos terá peso 05 (cinco).

**4.4** Entrevista

I – As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pelo Departamento de Recursos Humanos do Centro Universitário FMABC.

II – Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação.

III– O agendamento das entrevistas será feito por meio de e-mail ou telefone de contato.

IV – Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

V– Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o contato digital no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

VI – A área de Recursos Humanos poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

**4.4.2** A Entrevista terá peso 05 (cinco).

**4.5** A nota final atribuída ao candidato, será o resultado das somas das notas da Prova de Títulos e da Entrevista, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e divididas por 10 (dez).

**4.6** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.fmabc.br](http://www.fmabc.br).

## **5. CRITÉRIO DE REPROVAÇÃO**

**5.1** O candidato com nota atribuída inferior a 7,0 (sete) na Prova de Títulos ou Entrevista será automaticamente reprovado.

## **6. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**6.1** Em caso de empate será considerado o candidato com maior nota na Prova de títulos e a seguir, o candidato com maior tempo de experiência docente.

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo será realizado em até 06 meses, a contar da data da publicação do edital.

## **8. DA ADMISSÃO**

**8.1** O candidato será admitido em até 01 ano após a realização do processo seletivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período pela administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

## **9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da publicação no endereço eletrônico do Centro Universitário FMABC - FMABC, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da Administração do Centro Universitário FMABC - FMABC.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Os casos omissos deste edital serão decididos pela Pro Reitoria de Graduação.

**10.2** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**10.3** Mediante as normas contidas neste Edital e suas posteriores alterações, não cabe a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

**Santo André, 12 de abril de 2022**

**Recursos Humanos**

**Centro Universitário FMABC**